

Ata da **Sessão Extraordinária do 1º (Primeiro) Período** da 17ª (Décima Sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Upanema, **realizada aos 09 dias de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19:00 horas**, no Plenário Francisco Eugênio Freire. Havendo o número legal e regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo, o Presidente iniciou a Sessão convidando todos a ficarem de pé para a realização da leitura bíblica feita pelo Ver. Edson Bezerra. Em seguida, convidou o 2º Secretário para realizar a chamada nominal dos vereadores. **VEREADORES PRESENTES NESTA SESSÃO:** Ibamar Costa e Silva – PL; Antonio Weskley Soares dos Santos – PL; Higor Talisson Bezerra de Oliveira – PL; Franklim Moura Santos – PL; Moacir Gama de Souza – PL; Antonio Edson da Silva Bezerra – MDB; Marinaldo Bezerra de Albuquerque – MDB; Inavan Felipe dos Santos – MDB; Gineton da Costa e Silva – MDB. A seguir, foi passada a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei n.º 004/2021 de Aatoria da Prefeitura Municipal de Upanema:** Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. **Projeto de Emenda Modificativa N.º 001/2021 de Aatoria do Ver. Marinaldo Bezerra; Ver. Edson Bezerra; Ver. Inavan Santos; Ver. Gineton Costa:** ao Projeto de Lei 004/2021 de Aatoria da Prefeitura Municipal de Upanema: Altera a redação do caput do Art. 4º e dá outras providências. **PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: CONTRÁRIO. PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO: CONTRÁRIO. PARECER(ES) REPROVADO(S).** Abertas as discussões, o Ver. Edson Bezerra disse que quando se coloca uma emenda a determinado projeto e as comissões votam contrário, seria justo e necessário justificar quais os erros da emenda, mostrando à população quais os erros da matéria, para que todos possam entender a ilegalidade dentro da referida emenda. O Ver. Gineton Costa disse que também não entendeu o porquê da rejeição da emenda, sem sequer ir à votação, onde, com isso, vê mais questões políticas do que profissionais. Salientou que não é contra o projeto, mas sim a forma que será votado, pois estão pedindo apenas que o contrato seja de um ano, para posterior realização de concurso. O Ver. Franklim Moura disse que votou contra a emenda, pois não vê necessidade para tal, além da mesma ter entrado pouco tempo antes da sessão. Destacou ainda que a Lei Federal prevê que não poderá ser realizado concurso público até o final de 2021. O Ver. Edson Bezerra destacou que o projeto estará vigente até o dia 10 de Fevereiro de 2022, caso seja publicado no dia de amanhã. Destacou ainda que a emenda foi feita pela manhã. O Ver. Franklim disse que os colegas poderiam ter convidado os vereadores para estudar a mesma. Disse que achou a emenda desnecessária. O Ver. Edson Bezerra destacou que o colega deveria votar contra quando a emenda fosse para votação, não a partir dos pareceres e que quem conhece o legislativo sabe disso, pois são votos diferentes. O Ver. Inavan Santos disse que o colega Franklim poderia ter aprovado o parecer e ter sido contra na votação da emenda, tendo em vista que não há ilegalidade na mesma. O Ver. Ibamar Costa destacou que esta Casa está sempre cumprindo o regimento, onde todos os

vereadores tiveram acesso às cópias do projeto e foram realizadas sessões na última sexta, segunda e hoje, solicitando os pareceres das comissões ao Projeto. PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: **FAVORÁVEL. APROVADO(S) POR UNANIMIDADE.** PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO: **FAVORÁVEL. APROVADO(S) POR UNANIMIDADE.** Abertas as discussões ao Projeto de Lei n.º 004/2021, o Ver. Inavan Santos disse que fica claro e evidente que a bancada governista quer defender a velha troca de favores para contratar e amarrar votos. Disse que o atual prefeito, bem como o ex-prefeito, pregavam a inovação, mas que assim como seu tio, o atual prefeito está usando práticas antigas e deixando de fazer concurso. Destacou que a prática de contratar é legal, mas é imoral o gestor deixar de fazer um concurso público, tirando a oportunidade dos jovens e estudantes e que os vereadores estão blindando essa ação da velha política, adiantando que é contra esta ação. Destacou que também foi votado outro projeto contratando profissionais da saúde e que votou a favor, mas adiantou seu voto contrário ao presente projeto, tendo em vista que foram contrários à emenda da oposição, sem sequer a mesma ter sido votada. Destacou que estão tirando o direito dos jovens fazerem concurso público, onde há 18 anos o último foi realizado, havendo defasagem de funcionários em todas as áreas. Disse que tem certeza que nas próximas semanas novos projetos chegarão para contratar em outras categorias. O Ver. Franklim Moura destacou que acha louvável a preocupação do colega com a realização do concurso, mas entende que os motoristas também tem uma função importante na saúde do município. O Ver. Edson Bezerra disse que é importante passar informações para a população, sendo essa responsabilidade do legislador. Destacou que os poderes legislativo e executivo são diferentes e que o legislativo não pode ser submisso ao executivo, onde não poder mudar uma vírgula de um projeto envergonha sua cidade. Indagou se o eleitor se sente representado por um legislativo que não pode mudar uma vírgula do executivo. Disse que a política é passageira e que não quer de herança sua história de submissão ao executivo, onde não abre mão do que acha que seja certo, fazendo suas conclusões do que achar correto. Disse que a emenda correspondia apenas no tempo de contrato, ressaltando que entende a necessidade de contratar esses profissionais, e que a sugestão era que a contratação fosse feita por até um ano, não dois anos, conforme o projeto original. Destacou que os colegas votaram contra os pareceres da matéria e que se vota contra se houver erro na matéria e estando inconstitucional. Destacou que está sendo contra o tempo de duração do contrato, e não a contratação em si. Disse que não há dificuldade de convocar esta Casa para apreciar projetos e que não entende o motivo de daqui a um ano, caso seja necessário, votar novo projeto. O Ver. Marinaldo Bezerra disse que fez pedido de vista em comum acordo com a bancada da oposição, destacando que não são contrários à contratação dos motoristas, pois entendem que são importantes. Destacou que o projeto poderia ter validade de um ano, acreditando que seja um tempo suficiente para que o prefeito avalie a situação para realização de um concurso no ano que vem e caso não fosse possível, que o

contrato fosse prorrogado mais uma vez. Reafirmou que o pedido de visto foi para avaliar o tempo de duração do contrato. O Ver. Gineton Costa disse que existem motoristas concursados fora das suas funções e que não entende o porquê da bancada votar contra uma emenda modificativa que mudaria apenas a duração do contrato e entende, com isso, que a bancada da situação está indo pelo lado político. Ressaltou que acreditava que essa nova gestão fosse diferente, mas está vendo que continuará a mesma bagunça, sendo vergonhosa essa situação de votar contra um parecer, pois não tem nada a ver com o voto do projeto. Adiantou que será contra o projeto da forma que está, destacando que é vergonhoso o que está acontecendo aqui. Disse que não estão votando a emenda por questões políticas, sendo uma situação vergonhosa. O Ver. Edson Bezerra destacou que solicitou da secretária que enviasse uma lista dos profissionais contratados pela empresa, ressaltando que a solicitação não foi feita de forma oficial, no entanto a resposta da mesma foi que não seria possível, sendo esse o reflexo da secretaria de saúde do município. Aberta a VOTAÇÃO ao **Projeto de Lei nº 004/2021: VOTARAM CONTRA:** Antonio Edson da Silva Bezerra – MDB; Marinaldo Bezerra de Albuquerque – MDB; Inavan Felipe dos Santos – MDB; Gineton da Costa e Silva – MDB. **APROVADO.** Não havido nada mais a tratar, o Presidente da Mesa encerrou a presente Sessão Extraordinária, convocando a todos para sessão ordinária, conforme regimento interno, e EU – **FRANKLIM MOURA SANTOS** – 2º Secretário, lavrei a presente ata que segue por todos assinada nos termos do Art. 66, § 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

---

**Presidente**

Ibamar Costa e Silva

Antonio Weskley Soares dos Santos

---

**Vice-Presidente**

Higor Talisson Bezerra de Oliveira

---

**1º Secretário**

Franklim Moura Santos

Inavan Felipe dos Santos

Moacir Gama de Souza

Marinaldo Bezerra Albuquerque

Antonio Edson Bezerra da Silva

Gineton da Costa e Silva